Projeto Básico

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA NA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ.

Itupiranga-PA

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA NA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PARÁ.

1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a aquisição de Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de Patrulha mecanizada de terraplenagem para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade de **241 KM** de estradas vicinais, com a recuperação de trechos críticos dessas estradas vicinais no município Itupiranga, no Estado do Pará.

Com esta aquisição busca-se a execução desses serviços onde vislumbra-se recuperar a trafegabilidade das estradas vicinais do município altamente deterioradas pelas fortes chuvas dos últimos meses recuperando pontos críticos.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, visando a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S-10.

Caso ocorra a necessidade de outros produtos, como óleos lubrificantes, na execução dos serviços estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itupiranga.

2- OBJETO

Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de combustíveis tipo Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Itupiranga, para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em **241 km** de estradas vicinais, com a recuperação de trechos críticos dessas estradas vicinais no município Itupiranga, no Estado do Pará.

3 - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSISTIRÁ EM:

3.1 - Disponibilização pela contratada de estabelecimento regularizado para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Itupiranga, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário fornecido pela contratante os seguintes dados:
3.1.1 - Identificação do Veículo/Equipamento de terraplenagem:
Marca / Modelo: .....
Placa: .....
Tipo de combustível: .....
3.1.2 - Controle do Abastecimento do Veículo/Equipamento de terraplenagem:
Data: .....
Hora: .....

Quantidade de Litros: .....
Valor Total: R$ .....
Local do abastecimento: .....
Número da Requisição (para controle interno): .....
Nome do Operador/Motorista: .....

4. FINALIDADE DOS SERVIÇOS

Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Itupiranga, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade em **241 km** em estradas vicinais, com a recuperação de trechos críticos dessas estradas vicinais no Município Itupiranga, no Estado do Pará.

5. DAS CONDUÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos (abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Itupiranga) será feita mediante a apresentação, por motorista/operador oficial do órgão, do "Documento de Requisição", encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de Itupiranga, em 2 (duas) vias, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.
Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo/máquina.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

7 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os valores máximos dos contratos, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, feitos com base nos preços máximos admissíveis por litro, estimados através de pesquisa junto ANP (Agencia Nacional de Petróleo Gás Natural e Combustível) no período de 22 a 28 de setembro de 2020.

Tipo	Preço Unit/ litro Estimado	Quant. Litro/Trecho 1	Quant. Litro/Trecho 2	Quant. Litro/Trecho 3	Total R$
DIESEL – S10	R$ 4,864	56.400 L	39.710,25 L	71.60 L	R$ **R$502.306,50**

PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22* DE 2,0 x 1,125* m	**R$ 900,00** (Valor Unitário)	**03** (unidades)	**R$ 2.700,00**
TOTAL	**-**	**Total litros: 103.270,25**	**R$ 505.006,50**

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 - Abastecimento continua e ininterrupto da frota de abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Itupiranga;
8.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de Itupiranga quanto à execução dos serviços contratados;
8.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;
8.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
8.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
8.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Itupiranga ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

09. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

9.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
9.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 10 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de Itupiranga na forma regulamente adotada pelo Prefeitura Municipal de Itupiranga;
9.2.1 – O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;
9.2.2 - Procedida à consulta, será impressa a declaração demonstrativa da situação da Contratada, declaração esta, que será juntada aos autos do processo de pagamento;
9.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

10 – EQUIPAMENTOS

a) Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 Kw – ano de fabricação não inferior a 2010;
b) Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - ano de fabricação não inferior a 2010;
c) Motoniveladora - 93 kW - potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - ano de fabricação não inferior a 2010;

d) Trator de esteiras com lâmina - 74,5 Kw - potência 347 hp, peso operacional 38,5 t, com lâmina 8,70 m3 - ano de fabricação não inferior a 2010.

e) Escavadeira Hidráulica Cat C18 ACERT – Potência 391.0 kW – ano de fabricação não inferior a 2010.

f) Caminhonete com tração 4x4, cabine dupla, com carroceria - Potência: mínimo de 160 cv

g) Caminhão prancha para transporte de máquinas - motor diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência de 210 CV, 03 eixos, tração 6x4, carga útil de 15 T.

h) RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870BR. Potência Nominal 74.9kW/100hp, diesel, 4 cilindros, 4 tempos, refrigerado a água, em linha, cilindra 4.04L, turbo alimentado, controle eletrônico, injeção direta.

HEINS ALFRED LOEBENS
Engenheiro Civil
CREA: 1518161383-PA

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.° 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o Exmº Sr. Benjamin Tasca, Prefeito Municipal, resolve:

a) APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à aquisição de Óleo Diesel S-10 para abastecer a patrulha mecanizada utilizada no restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais no município de Itupiranga;
b) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) a título de contrapartida pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA;

Benjamin Tasca
Prefeito Municipal

BENJAMIN TASCA:20925026034 Assinado de forma digital por BENJAMIN TASCA:20925026034 Dados: 2021.11.30 14:37:30 -03'00'

ALICE DE SOUZA DAMACENO:00447055224 Assinado de forma digital por ALICE DE SOUZA DAMACENO:00447055224 Dados: 2021.11.30 14:31:57 -03'00'